

PORTARIA Nº 305/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**ALTERA O ART. 6º E PARÁGRAFO ÚNICO DA
PORTARIA Nº. 109 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 47, VII do Estatuto e suas alterações, com anuência do Presidente do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 6º e Parágrafo Único da Portaria nº. 109/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Compõem a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, Padronização de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares, Protocolos de Atendimento dos Serviços prestados pelo CISSUL/SAMU, na qualidade de efetivos:

- I. Chefe do setor farmacêutico;*
- II. Coordenador de Enfermagem;*
- III. Coordenador do NEP;*
- IV. Coordenador da Central de Regulação;*
- V. Diretor Médico;*
- VI. 1(um) Médico efetivo;*
- VII. 1 (um) Enfermeiro efetivo;*
- VIII. Gerente administrativo.*

Parágrafo Único: A Chefe do setor farmacêutico cabe a função de coordenadora da Comissão.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 109/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha/MG, 03 de setembro de 2024.



FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:



SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:



GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618